

Resolução nº : 10901/98  
Protocolo nº : 45468/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A  
INFÂNCIA E AOS IDOSOS DE GUARATUBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A  
INFÂNCIA E AOS IDOSOS DE GUARATUBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R\$ 3.183,63 ( tres mil e cento e oitenta e tres reais e sessenta e tres centavos).

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência